

EM Pauta para o dia
21/11/79 às 14:00
Em 21/11/79
Diretor de Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

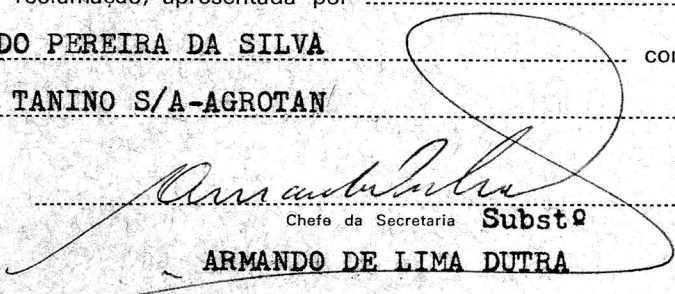
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 579/79

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

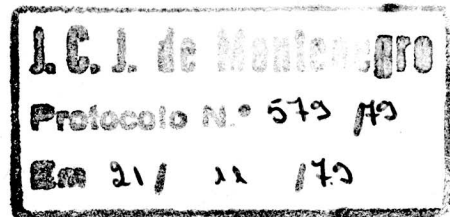
Aos21..... dias do mês denovembro..... do ano
de1979....., na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
deMONTENEGRO....., autuo a
presente reclamação, apresentada por
EDUARDO PEREIRA DA SILVA..... contra
AGRO TANINO S/A-AGROTAN.....


.....
Chefe da Secretaria **Substº**

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente desta J.C.J.



AGRO TANINO SA - AGROTAN, com sede na rua T. Weibul s/nº, por seu representante abaixo firmado, vem, respeitosamente, a presença de V. Excia. a fim de solicitar se digne homologar acordo realizado com o seu empregado Sr. EDUARDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, operario, residente e domiciliado na Fazenda D. Bernarda, tudo conforme recibo que anexa e para que produza os seus legais e juridicos efeitos.

P. Deferimento.

Montenegro, 21 de novembro de 1979

Carlos J. L.

CERTIDÃO

FAZ CERTIDÃO que foi designado o dia 21 de 21 de 1979,
às 11:00 horas, para a realização da audiência, e que, nesta
foi not. as partes nesta Secretaria

em ciência da designação.
O referido é verdade dou fé.

Em 21 de novembro de 1979

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

JUNTADA

Faço juntada da ata de audi-
ência que segue
em 21 de novembro de 1979

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PROCESSO Nº 579/79.....

Aos **vinte e um** dias do mês de **novembro** do ano de mil novecentos e **setenta e nove**, às **catorze e trinta** horas, estando aberta a audiência da **Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho **Presidente, DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS** e dos Srs. Vogais **ANDRÉ LUIZ MOTTIN**, dos empregadores, e **NESTOR FLORES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: **EDUARDO PEREIRA DA SILVA, requerente e AGRO TANINO S/A-AGROTAN, requerida, para audiência de homologação de rescisão do Contrato de Trabalho. PRESENTE O REQUERENTE. PRESENTE A REQUERIDA**, na pessoa do sr. Carlos Gustavo Jahn, acompanhado de seu procurador, Dr. Claudio Endres, ambos com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta. Ouvido o requerente por ele foi dito que verificou os cálculos, está de acordo com os mesmos e ratifica o pedido de homologação. Pela Junta foi homologado o pedido de rescisão de contrato, em face da concordância do requerente, conforme suas declarações supra, e de ter sido efetuado o pagamento em dinheiro, neste ato, para que produza seus efeitos legais. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Comodoro Pereira da Silva

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

4
5/

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

FAZENDA DONA BERNARDA - PL

OPTANTE
 NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA
 POR ACORDO
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA
 TÉRMINO DE CONTRATO

EMPRESA AGRO TANINO S/A - AGROTAN
ENDEREÇO RUA T. WEIBULL - S/Nº
ATIVIDADE SILVICULTURA
CGCMF N.º 91359279/0001-04 MATRÍCULA NO INPS -.-.-
EMPREGADO EDUARDO PEREIRA DA SILVA CTPS 13270 SÉRIE 006
REGISTRO N.º 0006 CARGO SERVENTE ADMISSÃO / / 19
DESLIGAMENTO 20 / 11 / 19 79 MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ -92,00/dia
AVISO PRÉVIO EM 20 / 11 / 19 79 DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM / / 19
N.º DO PIS 10251132509

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

48x02.760,00					
Indenização, anos	Cr\$	-132.480,00	Comissões	Cr\$	
Aviso Prévio	Cr\$	-2.760,00	Horas Extras	Cr\$	-3.556,20
13.º Salário 5/12	Cr\$	-1.150,00	Gratificação	Cr\$	
Salário-Família	Cr\$		Adicional Periculosidade	Cr\$	
Férias Vencidas	Cr\$		Adicional Insalubridade	Cr\$	
Férias Proporcionais 2/12	Cr\$	-460,00	Adicional Noturno	Cr\$	
Prejulgado 14/63	Cr\$		F.G.T.S., Art. 9.º	Cr\$	
Prejulgado 20/66	Cr\$	-11.040,00	F.G.T.S., Art. 22	Cr\$	
Saldo de Salários	Cr\$			Cr\$	
Salário-Doença	Cr\$		TOTAL BRUTO	Cr\$	-151.446,20

DESCONTOS

Previdência	Cr\$			
Previdência 13.º Salário	Cr\$			
Adiantamentos	Cr\$			
ARMAZEM	Cr\$	-1.446,20		
	Cr\$		Cr\$ -1.446,20	
			TOTAL LÍQUIDO	Cr\$ -150.000,00

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ -150.000,00

(cento e cinquenta mil cruzeiros-.....)

em moeda corrente do País, ou pelo cheque visado n.º..... contra o Banco.....
....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual

VISTO EM / / Montenegro 20 de novembro de 19 79

ADV. SINDICATO

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- 1 — FGTS;
- 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização p/movimentação da conta;
- Pedido de Dispensa (3 vias);
- Rescisão (4 vias);
- LRE;
- CTPS;
- Procuração

Eduardo da Silva
Empregado

Agro Tanino S.A. AGROTAN

Empregadora-Preposto

Responsável no caso de menor

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 21 de 11 de 1979.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

Mário Miranjo Vasconcellos
MÁRIO MIRANJO VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO

Em 21 de 11 de 1979.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO